



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO N.º 293, de 28 de dezembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA
MÉRITO DO INCONFIDENTE SALVADOR DO
AMARAL GURGEL AO SENHOR HOOVER DA
SILVA.**

O povo paratiense, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal de Paraty, no uso das atribuições que lhe confere em conformidade com o disposto no artigo 32, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica concedida a **COMENDA MÉRITO DO INCONFIDENTE SALVADOR DO AMARAL GURGEL** ao Senhor **HOOVER DA SILVA**.

Artigo 2º - O presente título é concedido ao referido cidadão, como parte integrante da sociedade de Paraty, focando sempre na salvaguarda do ser humano, com afinco, lisura, sensatez e dedicação. Por este e inúmeros motivos lhe é concedido o presente Título.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 29 de dezembro de 2016.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente da Câmara